

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

INFORMAÇÃO

CANDIDATURA A AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2020/2021

Informam-se todos os Encarregados de Educação de alunos posicionados nos 1.º e 2.º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, de que as candidaturas à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano escolar de 2020/2021, deverão ser efetuadas nos prazos abaixo definidos e de acordo com os procedimentos a seguir apresentados:

Procedimentos

Atendendo à situação epidemiológica da doença COVID 19, a candidatura será realizada pelos encarregados de educação da seguinte forma:

- Descarregar o impresso de candidatura editável, disponível na página eletrónica da escola: <http://aecostamatos.pt/> gravá-lo no ambiente de trabalho do computador, sem ser necessário imprimir. Depois de gravado no ambiente de trabalho, preencher de forma correta o impresso em todos os campos editáveis, à exceção dos que dizem respeito ao serviço de ASE, assinar e juntar os seguintes documentos:
- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno.
- Comprovativo do IBAN do encarregado de educação, datado e assinado, para efeitos de reembolsos.
- Comprovativo emitido pelo Centro de Emprego e pela Segurança Social, com o montante do subsídio de desemprego, em caso de desemprego há 3 ou mais meses e com atribuição do 2.º escalão do abono de família.
- Prazo de entrega da candidatura: de 1 julho a 30 julho de 2020
- Enviar, nos prazos acima estabelecidos, a candidatura (impresso devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios), para o endereço eletrónico: secretaria@aecostamatos.pt colocando no "Assunto": "Candidatura ASE + n.º do cartão do aluno" (ex.: Candidatura ASE — a 1234).

-Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas e outras questões deverão ser apresentadas, preferencialmente, por e-mail-secretaria@aecostamatos.pt ou através do n.º de telefone 223795676.

Nos casos excecionais em que os encarregados de educação não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e enviar o processo de

candidatura, deverão contactar os serviços da secretaria, uma vez que o atendimento presencial será feito por marcação prévia.

Vila Nova de Gaia, 30 de junho de 2020

